



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 3709, DE 7 DE JANEIRO 2021

Declara de Utilidade Pública a Escolinha de Futebol, Esporte Saúde e Lazer - EFESL.

Data de Criação

07/01/2021

Data de Publicação

12/01/2021

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 12958, de 12/01/2021

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Esporte E Lazer
- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Chico Viga

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.709, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Declara de Utilidade Pública a Escolinha de Futebol, Esporte Saúde e Lazer – EFESL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Escolinha de Futebol, Esporte Saúde e Lazer – EFESL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre